



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 053/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/4/2014.

**Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 4121/2012-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 10-3-2014 a 09-3-2015, em regime parcial, encaminhado pelo professor Belmiro Jorge Patto em 10-12-2013;

Considerando o contido na Resolução nº 001/2014-DPP, que aprova a Renovação do afastamento para Pós-Graduação, em nível de doutorado, em regime parcial, área de concentração Efetividade do Direito, junto à Pontifca Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), para o período de 10-3-2014 a 09-02-2015;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 51ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor Belmiro Jorge Patto, em regime parcial, para o período de 10-3-2014 a 09-3-2015, para cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, área de concentração Efetividade do Direito, junto à Pontifca Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de abril de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**